



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1319/96
DE 27 DE MARÇO DE 1996.



"DENOMINA DE PALMAS, A RUA
QUE DÁ ACESSO À FUMBEM".

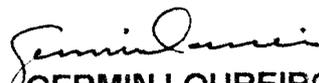
O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Palmas, a rua que dá acesso a Fundação Municipal do Bem Estar do Menor-FUMBEM.

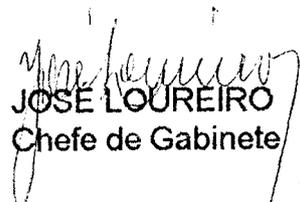
Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a mudança das placas indicativas e comunicará aos órgãos interessados as medidas desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 27 DE MARÇO DE 1996.


GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 27 dias do mês de março de 1996.


JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete

| |
|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE |
| Recebido em <u>02/04/96</u> |
| Às <u>10:00</u> hs. |
| Ass. <u>Allyson</u> |